



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 02/2025, **resolve**:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) Sr(a). Ricardo Araujo Paz, lotado(a) na Câmara Municipal de Timbiras, para a cidade de São Luís -MA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 02/2025.

Parágrafo único. O deslocamento ocorrerá com partida prevista para às 03:00 horas do dia 07 de Maio de 2025, e retorno com chegada prevista para às 17:00 horas do dia 09 de Maio de 2025.

Art. 2º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Timbiras o pagamento de 02 (Duas) diária(s) ao(à) referido(a) servidor(a), correspondente ao período de deslocamento compreendido entre os dias 07 à 09 de Maio de 2025.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 06 de Maio de 2025.



Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Timbiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

REQUISIÇÃO DE DIARIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIO

UNIDADE GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

FAVORECIDO Ricardo Araujo Paz

CARGO/FUNÇÃO Auxiliar Parlamentar

DESTINO DE VIAGEM São Luís - MA

MEIO DE TRANSPORTE Carro

SAIDA PREVISTA

RETORNO PREVISTO

DATA 07/05/25

DATA 09/05/25

HORARIO 03:00h

HORÁRIO 17:00h

MOTIVO DA VIAGEM Encontro Maranhense de Controle
Tema: Gestão Transporte e Eficiente - Diálogo
Com o Sistema de Controle Estadual.

☒ DIÁRIA INTEGRAL

☐ PARCELA DE ALIMENTAÇÃO

VALOR BASICO DA TABELA R\$ 150,00

TOTAL A RECEBER R\$ 300,00

TIMBIRAS 06 DE Maio DE 2025

Ricardo Araujo Paz
REQUISITANTE

Manoel de Jesus B. Al.
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE